



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

LEI MUNICIPAL Nº 3.049, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA S.O.S. VIVA MULHER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade civil com natureza jurídica de associação denominada Comunidade Terapêutica S.O.S. Viva Mulher, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.591.544/0001 -95, com sede e administração na Rua Pioneiro André Ribeiro, nº 1686, Setor 02, CEP 76.873 -224, no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único. A Associação descrita no *caput* do artigo tem dentre seus objetivos a prestação de serviços de assistência social básica para acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, dependência química e outros contextos de risco social, incluindo crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo feminino, dentro da matricialidade sociofamiliar prestando apoio, orientação e acompanhamento às famílias, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, sociais e culturais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 16 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3926213** e o código verificador **D70B3BA3**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo PUBLICAÇÃO LEIS 3.049 - 3.050 - 3051 E 3054-26 pub		17/04/2026	3929681

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/04/2026**, edição **4215**, página **25** e código verificador **DAFD8FFF**.

Referência: [Processo nº 8-11217/2026](#).

Docto ID: 3926213 v1

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:DFB00F87

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.049, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.049, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA S.O.S. VIVA MULHER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade civil com natureza jurídica de associação denominada Comunidade Terapêutica S.O.S. Viva Mulher, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.591.544/0001 -95, com sede e administração na Rua Pioneiro André Ribeiro, nº 1686, Setor 02, CEP 76.873 -224, no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único. A Associação descrita *nocaputdo* artigo tem dentre seus objetivos a prestação de serviços de assistência social básica para acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, dependência química e outros contextos de risco social, incluindo crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo feminino, dentro da matricialidade sociofamiliar prestando apoio, orientação e acompanhamento às famílias, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, sociais e culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 16 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo - Vereador Felipe Rosique - Projeto de lei nº 3.768/2.026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariqueemes.ro.gov.br-
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/04/2026 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariqueemes.ro.gov.br, informando o ID3926213e o código verificador D70B3BA3.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora

1	GISELE JASSET DE MENDONCA#	***.634.612- **	16/04/2026 11:24
2	BRENO MAIFREDE CAMPANHA#	***.962.637- **	16/04/2026 15:04

Referência: Processo nº 8-11217/2026.	Docto ID: 3926213 v1
---------------------------------------	----------------------

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:DAFD8FFF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.050, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.050, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA S.O.S VIDA JOVEM ARIQUEMES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade civil com natureza jurídica de associação denominada Comunidade Terapêutica S.O.S Vida Jovem Ariquemes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.509.183/0001 -06, com sede e administração na ROD BR 364, s/n, Área de Expansão Urbana, CEP 76.878 -899, no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo Único. A Associação descrita *nocaputdo* artigo tem dentre seus objetivos a prestação de serviços de assistência social básica para acolhimento de homens em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social e dependência química, sendo público infantil, crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo masculino, dentro da matricialidade sociofamiliar, prestando apoio, orientação e acompanhamento às famílias, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, sociais e culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 16 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo - Vereador Felipe Rosique - Projeto de lei nº 3.769/2.026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariqueemes.ro.gov.br-
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 16/04/2026 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.



ID: 3929681 e CRC: 35BEABD5

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquesmes.ro.gov.br, informando o ID**3926720e** o código verificador**BDFB1B**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISELE JASSET DE MENDONCA#	***.634.612-***	16/04/2026 11:25
2	BRENO MAIFREDE CAMPANHA#	***.962.637-***	16/04/2026 15:04

Referência:Processo nº 8-11216/2026.	Docto ID: 3926720 v1
--------------------------------------	-------------------------

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:3A0D8DFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.051, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.051, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MINISTÉRIO MISSÕES EVANGELÍSTICAS VINDE AMADOS MEUS MEVAM ARIQUEMES/RO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquesmes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquesmes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o Ministério Missões Evangelísticas Vinde Amados Meus MEVAM Ariquesmes/RO, entidade civil com natureza jurídica de Organização Religiosa, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.761.917/0001 - 65, com sede e administração na Rua Quatro Nações, nº 3.571, Setor Institucional, CEP 76.872 -868, no município de Ariquesmes/RO.

Parágrafo Único. A entidade descrita *nocaput* deste artigo tem dentre seus objetivos o desenvolvimento de atividades religiosas, sociais e assistenciais, atuando como entidade mantenedora das Comunidades Terapêuticas S.O.S Vida Jovem Ariquesmes e S.O.S. Viva Mulher, prestando suporte estrutural, administrativo e espiritual às ações de acolhimento, reabilitação e reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal, social e dependência química, no município de Ariquesmes/RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquesmes/RO, no Centro Administrativo, 16 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquesmes/RO.

Autoria do Poder Legislativo - Vereador Felipe Rozique - Projeto de lei nº 3.770/2.026.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquesmes/RO CEP: 76.872-854

Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquesmes.ro.gov.br
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2026 às 12:04, horário de Ariquesmes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquesmes.ro.gov.br, informando o ID**3926808e** o código verificador**E16AC96F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISELE JASSET DE MENDONCA#	***.634.612-***	16/04/2026 11:25
2	BRENO MAIFREDE CAMPANHA#	***.962.637-***	16/04/2026 15:04

Referência:Processo nº 8-11215/2026.	Docto ID: 3926808 v1
--------------------------------------	-------------------------

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:DAB57FA4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.054, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.054, ARIQUEMES, 16 DE ABRIL DE
2026.**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquesmes, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquesmes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-alimentação aos professores da rede pública municipal de ensino de Ariquesmes, sejam eles:

I - ocupantes de cargo efetivo;

II - contratados temporariamente, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com alimentação do servidor, sendo pago diretamente ao beneficiário.

Art. 3º O auxílio-alimentação:

I - não será incorporado à remuneração, proventos ou pensão;

II - não será considerado para fins de cálculo de qualquer vantagem;

III - não sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

IV - não será considerado rendimento tributável;

V - não caracterizará salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

Art. 4º O servidor que acumular cargos públicos na forma da Constituição Federal ou que tiver mais de um contrato no Município de Ariquesmes, fará jus à percepção de apenas um auxílio-alimentação.



ID: 3929681 e CRC: 35BEABD5

www.diariomunicipal.com.br/rom



26

Art. 5ºO auxílio-alimentação não será cumulativo com outros benefícios de mesma natureza eventualmente concedidos pelo Município.

Art. 6ºO valor do auxílio-alimentação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 7ºO pagamento do auxílio-alimentação fica condicionado:

I - ao efetivo exercício das funções;

II - à frequência regular do servidor;

III - à inexistência de afastamentos sem remuneração.

Art. 8ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/04/2026.

Art. 11.Revoga-se e as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 16 de Ariquemes de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, Mensagem de Projeto de lei 38 de 13/04/2026 (ID 3916108), Projeto de Lei nº 3778/2.026.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador: A647207E

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 ARRAIÁ ARIQUEMES 2º FESTIVAL FOLCLÓRICO FLOR DO JAMARI CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 PROCESSO 10247/2026-SEMTEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 ARRAIÁ ARIQUEMES 2º FESTIVAL FOLCLÓRICO FLOR DO JAMARI CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS 2026

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), torna público o presente Edital de Chamamento para o Arraiá Ariquemes e o 2º Festival Folclórico Flor do Jamari. O evento ocorrerá entre os dias **05 a 07 de junho de 2026**, no Espaço Alternativo, com o objetivo de fomentar o turismo cultural e valorizar as manifestações populares tradicionais da cultura junina e regional.

2. DA PROMOÇÃO

O evento é promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC) como uma iniciativa de valorização das manifestações culturais, incentivando a participação de quadrilhas juninas, bois-bumbás, grupos de dança, bandas musicais e outras apresentações artísticas tradicionais.

3. DOS OBJETIVOS

O Arraiá Ariquemes e o 2º Festival Folclórico Flor do Jamari têm como objetivos principais:

Promover apresentações culturais juninas e regionais;

Preservar e divulgar o folclore popular;
Estimular a produção e venda de comidas e bebidas típicas;
Proporcionar lazer e fortalecer o convívio social;
Impulsionar o turismo local.

O Concurso de Quadrilhas Juninas, em particular, visa valorizar a cultura popular e contribuir para o turismo, movimentando os setores de comércio, hotelaria, alimentação e entretenimento da região.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO

4.1. Poderão participar grupos de Quadrilhas Juninas, com ou sem personalidade jurídica (CNPJ), oriundos do Estado de Rondônia. Grupos sem CNPJ deverão indicar um representante legal pessoa física para todos os fins deste edital.

4.2. Cada Grupo Junino deverá indicar um representante, que será o responsável pela inscrição e pela entrega de toda a documentação necessária.

4.3. Serão selecionadas **6 (seis)** quadrilhas juninas para participação no concurso.

4.4. Serão aceitas **3 (três)** inscrições de reserva, que poderão ser convocadas em caso de desistência formalizada de alguma das quadrilhas selecionadas até o dia **22 de maio de 2026**.

4.5. As inscrições serão realizadas de forma online, no período de **17 de abril a 07 de maio de 2026**, até as 23h59 (horário de Ariquemes/RO), ou até o preenchimento total das vagas, o que ocorrer primeiro. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/2THAjUw1QCnwsSyw8>.

4.6. As quadrilhas juninas que desistirem sem prévio aviso formalizado à Comissão Organizadora poderão ficar impedidas de participar da edição seguinte do Arraiá Ariquemes.

5. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

5.1. Serão selecionadas 3 (três) quadrilhas juninas, residentes no município de Ariquemes, para apresentações culturais durante os 3 (três) dias do evento, sendo uma por noite.

5.2. As inscrições serão realizadas de forma online, no período de **17 de abril a 07 de maio de 2026**, até as 23h59 (horário de Ariquemes/RO), ou até o preenchimento total das vagas, o que ocorrer primeiro. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/urWeJKQq15AV9eC79>

5.4. As quadrilhas juninas que desistirem sem prévio aviso formalizado à Comissão Organizadora poderão ficar impedidas de participar da edição seguinte do Arraiá Ariquemes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Formulário de Inscrição preenchido online, incluindo o histórico da trajetória cultural do grupo;

Documento de Identificação (RG ou CNH) do representante legal do grupo;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do grupo;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do grupo, se possuir;

Comprovante de Dados Bancários (cópia de cartão ou extrato bancário) de conta corrente em nome do grupo (se CNPJ) ou do representante legal (se pessoa física);

Comprovante de Residência ou Sedo grupo ou do representante legal (conta de água, luz ou telefone com data de emissão de até 90 dias);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal) em nome do grupo (se CNPJ) ou do representante legal (se pessoa física);

Autorização de Uso de Imagem de todos os integrantes do grupo, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEMTEC;

Observação: A SEMTEC disponibilizará os modelos das declarações e da autorização de uso de imagem em seu site oficial e no link de inscrição.

7. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A Comissão Organizadora será responsável por:





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	PUBLICAÇÃO LEIS 3.049 - 3.050 - 3051 E	17/04/2026	
ID:	3929681	Processo	Documento
CRC:	35BEABD5		
Processo:	8-11217/2026		
Usuário:	EMELLY DEISY DE FREITAS REIS#		
Criação:	17/04/2026 09:26:40 Finalização: 17/04/2026 09:27:08		
MD5:	9E831A7D41E626813DF3BB3DC1BD1E12		
SHA256:	BEFCF3CCCA79ECAB5D65499CE346B62257FD76EA3C9FB424E328C0197EBE1EB5		

Súmula/Objeto:

PL 3.768/2026 - PODER LEGISLATIVO - VEREADOR FELIPE ROSIQUE - "RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE TERAPÊUTICA S.O.S. VIVA MULHER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ARIQUEMES	RO	17/04/2026 09:26:40
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	RO	17/04/2026 09:26:40

ASSUNTOS

Projeto de lei	17/04/2026 09:26:40
LEI	17/04/2026 09:26:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 3049	16/04/2026	3926213
Lei 3050	16/04/2026	3926720
Lei 3051	16/04/2026	3926808
Lei 3054	16/04/2026	3927176

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3929681 e o CRC 35BEABD5.





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GISELE JASSET DE MENDONÇA**, CPF: 753.63**. **2-*4 em **17/04/2026 10:18:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z0.4418.6179.817W.8433**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **A04.D67** - Tipo de Documento: **LEI MUNICIPAL - Nº 3049/2026**.

Elaborado por **GISELE JASSET DE MENDONÇA**, CPF: 753.63**. **2-*4 , em **17/04/2026 - 10:18:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.7H18.3171.4363.7838

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camaradeariquemes.ro.gov.br/verdocumento>

